

EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2020.

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2020, às 14 horas, foi realizada a 12ª reunião extraordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, e ausente justificadamente o Doutor Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:**

Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada, sem ressalvas, a ata da 11ª Reunião Extraordinária do Colegiado, ocorrida em 09 de junho de 2020, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO**

**PRESIDENTE:** O Conselheiro Presidente saudou os presentes e os que assistem à transmissão *online*. **3.1.** Antecipando-se às comunicações dos Conselheiros, o Conselheiro Demercian registrou um elogio ao Conselheiro Secretário Cosenzo pela elaboração das atas das reuniões pois as sinopses têm sido fiéis, registrando fielmente suas manifestações. Aderiram e subscreveram a esse voto de elogio ao Conselheiro Secretário Cosenzo todos os Conselheiros por proposição dos Conselheiros Demercian e Sarrubbo. **3.2.** Voto de louvor à aposentadoria do Doutor Braz Dorival Costa, 4º Promotor de Justiça Criminal de Santana, que esteve na Assessoria do Procurador-Geral de Justiça no setor de Competência Originária Criminal nos últimos anos e que fez história em Presidente Prudente antes disso. Ao ilustre colega fica registrada as nossas homenagens e os nossos agradecimentos pelos serviços prestados à Instituição do Ministério Público. **3.3.** O Conselheiro Presidente iniciou suas comunicações informando que no último domingo soube pela mídia de um ofício enviado ao Ministério Público do Estado de São Paulo pela Procuradoria-Geral da República, acerca de investigações sobre o ingresso de parlamentares paulistas em hospital para tratamento da Covid-19. Após acesso ao ofício, entendeu que a Instituição foi desrespeitada, tendo em vista que o Dr. Augusto

Aras participa do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, onde recentemente ingressou. O Dr. Aras foi recebido em audiência virtual pelo Dr. Sarrubbo no dia de sua posse e tendo seu contato pessoal, o Ministério Público paulista poderia ter sido avisado da expedição desse ofício. O Presidente considerou tal ofício despropositado, inadequado e inoportuno visto que solicita que o Ministério Público de São Paulo faça o que é dever dele, o que, aliás, já havia sido feito imediatamente após o conhecimento dos fatos ocorridos. O referido ofício questionava mencionada visita de deputados estaduais aos hospitais de campanha do Anhembi e do Ibirapuera, visto como uma invasão perigosa pois não usavam equipamentos necessários para ingressar naqueles ambientes e havia quantidade significativa de pessoas contaminadas pela COVID-19. Informou que no dia seguinte foi instaurada uma investigação na Competência Originária para apurar se há conduta que merece a investigação do Ministério Público. Registrou que a conduta do ilustre Procurador-Geral da República denotou ser um midiática, razão pela qual foi enviada resposta condizente com a grandeza do Ministério Público de São Paulo, o que ensejou também uma resposta na mídia, na medida em que nem o Ministério Público Federal, nem o Procurador-Geral da República pautará a atuação, ou não, Ministério Público de São Paulo em determinados casos. Registrou ao Colegiado que essa manifestação do PGR incomodou-o e que houve manifestações de solidariedade da maioria dos Procuradores-Gerais do país, de forma que a resposta do Ministério Público de São Paulo será no tom adequado ao tamanho da Instituição, deixando expresso a inexistência de hierarquia entre Ministério Público Federal e Estadual, tampouco no âmbito das Instituições, qualquer chefia em nível nacional. Disse que este foi o tom da resposta sendo parte dela publicada no jornal "O Estado de São Paulo" numa reportagem do jornalista Fausto Macedo e Pepita Ortega do dia 15/06/2020. Registrou que essa reação foi acima do normal para deixar claro que o Ministério Público de São Paulo cumpre com seu dever sempre que se depara com fatos que mereçam investigações. Acerca das manifestações na Avenida Paulista e no Viaduto do Chá, registrou que o Ministério Público de São Paulo atuou, através dos Doutores Arthur Lemos e Arnaldo Hossepian, que participaram de várias reuniões, e conseguiu-se através do diálogo franco, tranquilo, aberto e transparente com os grupos de manifestantes de forma que elas transcorreram com tranquilidade, exceto por um incidente ocorrido na Avenida Paulista envolvendo um jornalista do portal UOL, que está sendo apurado, mas nada que pudesse levar àquilo que se imaginava acontecer neste momento tenso no Brasil. O MP está sempre participando dessa interlocução porque entende que é seu dever dialogar com os movimentos sociais, sejam de direta ou de esquerda, para que se possa garantir o direito de manifestação de forma pacífica e segura a todos que se dispuserem.

Em resposta, a Conselheira Tereza parabenizou o Dr. Sarrubbo por sua resposta, pela defesa do Ministério Público de São Paulo e de sua atuação, “se temos que saber reconhecer os momentos em que erramos, e todos erramos, podemos e devemos receber críticas como Instituição, e devemos estar abertos a isso, também devemos zelar pela Instituição, por sua imagem e pelo trabalho que é realizado de forma tão séria dos colegas de profissão”. Parabenizou-o por sua resposta, adequada e respeitosa, porque tendo o Ministério Público ciência de situação que enseja uma investigação, independente de quem esteja do outro lado, vêm cumprindo com sua obrigação. Os Conselheiros Nusdeo, Vidal e Mellim aderiram à manifestação da Senhora Corregedora, Dra. Tereza Exner, e a subscreveram. O PGJ agradeceu as manifestações dos Conselheiros e reiterou as palavras de Dra. Tereza registrando que a Instituição não terá nenhum compromisso com o erro, mas agindo de forma acertada e transparente, como acontece, não há por que a Instituição se curvar. A resposta foi na altura necessária. O Conselheiro Tiago registrou que o MPSP deve mostrar que não há hierarquia entre os Ministérios Públicos, citando um exemplo de tempo atrás, quanto integrava o CSMP junto os Doutores Ivelise e Alik, começaram a perceber a pretensão dos Procuradores da República em determinar medidas de atuação aos Promotores, os Conselheiros fizeram um manifesto dirigido à classe sustentando que os Procuradores da República não têm poder de dizer aos Promotores de Justiça o que devem ou não fazer. O que determina a atuação dos Promotores de Justiça é responsabilidade dos membros do MPSP e não dos Procuradores de República ou da Procuradoria da República. Finalizou parabenizando o Procurador-Geral de Justiça pela resposta. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams*. **4.1.** O Conselheiro Secretário Cosenzo registrou sua adesão à manifestação feita pela Senhora Corregedora-Geral à conduta do Procurador-Geral, e na oportunidade relembrar a história de luta incansável da Instituição para a preservação dos princípios da unidade e indivisibilidade. Citou que, desde a data em que assumiu a Presidência da CONAMP pela primeira vez, iniciamos uma luta nacional para aprovação de PEC visando modificar o art. 130-A da Constituição Federal, na sua opinião elaborado de forma açodada, quando da Reforma do Judiciário e inseriu o PGR como presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, além da absurda desproporcionalidade na participação do colegiado. Registrou que isso era algo que nunca concordou como membro do Ministério Público, nem como representante nacional de Promotores e Procuradores de Justiça pois, em respeito à unidade e indivisibilidade do Ministério Público, o PGR é chefe do MPU, composto pelo MPT, MPF, MPDFT e o Ministério Público Militar. Sendo ele o chefe do MPU com

dever organizacional, podendo inclusive nomear o chefe dos demais ramos e elaborar orçamentos, não tem, dentro de nosso sistema constitucional, uma posição similar àquela que o constituinte outorgou ao Poder Judiciário, que tem chefia e hierarquia, diferentemente do Ministério Público, cujos membros são dotados de independência funcional e características diferenciadas, conforme consta dos artigos 127 e seguintes da CF. Este ato do PGR não difere do ex-Procurador-Geral da República em pretender ostentar a condição de chefe nacional, que não temos e não aceitamos. Temos enorme respeito aos colegas Procuradores da República, mas não podemos aceitar ameaças de federalizações, como a recente “visando a proteção das mães que tiveram seus filhos executados” ou como ocorreu Estado de Pernambuco, onde foi assassinado um Promotor de Justiça. Registrou que fatos semelhantes, de intervenção indevida vêm se repetindo. Destacou, também, que toda resposta deve ser educada, mas no mesmo tom e na mesma intensidade da grosseria praticada, pediu para acrescer aos adjetivos trazidos feitos pelo Dr. Sarrubbo sobre o ofício do Dr. Aras, ser ilegal e intempestivo, porque, sendo ele presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, poderia ter solicitado informações ou pedido à Corregedoria Nacional do CNMP ou a Corregedoria do Ministério Público de São Paulo para saber se havia algum procedimento apurando os fatos, mas não o fez. Registrou sua crítica à postura do Procurador-Geral da República, dizendo que errou, não só pela intromissão indevida, como na pretensão em se comportar como líder do Ministério Público brasileiro, que não é. Os líderes do Ministério Público são os chefes dos Ministérios Públicos dos Estados e de cada Ministério Público que compõe o Ministério Público da União. Registrou que ficou muito feliz, honrado e bem representado com a postura do Dr. Sarrubbo, seja pela defesa da independência do MPSP, seja porque, ao determinar a investigação dos fatos sem atuação midiática, expressou o respeito ao Poder Legislativo, sem prejuízo de apurar se os deputados que estiveram nos hospitais de campanha utilizaram os poderes que lhes foram atribuídos pela lei ou se praticaram eventual crime contra a saúde pública. Finalizou parabenizando Dr. Sarrubbo por sua manifestação. O PGJ agradeceu a manifestação do Conselheiro Secretário Cosenzo e acrescentou que realmente a composição do CNMP é desarrazoada e desproporcional visto que os Ministérios Públicos dos Estados estão sub-representados, e ainda teremos um longo trabalho para o aperfeiçoamento dos órgãos de controle e a busca do aperfeiçoamento legislativo. **4.2.** O Conselheiro Mellim cumprimentou a todos e aderiu à manifestação que elogiou o Procurador-Geral de Justiça por sua conduta e pela coragem na resposta ao PGR num momento político de exacerbação e vontade de aparecer. Dr. Sarrubbo agradeceu a manifestação e registrou que o fato do PGR soltar uma informação como essa para a mídia num

domingo à tarde, mostra que era um ato mais para o público do que com conteúdo importante. **4.3.** O Conselheiro Antônio Nery aderiu à manifestação da Sra. Corregedora Geral e cumprimentou o Procurador-Geral de Justiça, que com precisão e presteza, deu uma resposta adequada na defesa e representação da Instituição, parabenizando-o e, aderindo às palavras do Conselheiro Secretário, registrou que foram muito felizes e pontuaram o que é importante. Registrou o recente falecimento do Doutor Renan Lotufo, Desembargador Presidente do Tribunal de Alçada Civil e Professor da PUC, colega de alguns dos Conselheiros, desejando o registro de pêsames à família. Na sequência, o Conselheiro Presidente consignou votos de pesar à família do Dr. Renan Lotufo, colega do Conselheiro Vidal e grande professor e jurista. **4.4.** O Conselheiro Tiago registrou, acrescentando à manifestação anteriormente feita acerca do Procurador-Geral da República, que deseja sucesso na nova empreitada do Dr. Luiz Fernando Rodrigues Pinto Junior, que está à frente da Secretaria Especial de Assuntos Eleitorais tendo em vista à enorme dúvida que paira sobre a realização das eleições no presente ano. O Conselheiro Sarrubbo registrou que a ideia de ter o Procurador de Justiça na equipe, deixou-a mais forte para estabelecer um diálogo mais abrangente com o MPF e o Procurador Regional Eleitoral. Disse também que como Assessor Eleitoral em 2009, e o Conselheiro Vidal na sequência, ambos sabem da necessidade de diálogo com o MPF, tendo em vista o pleito eleitoral complicado no presente ano, de eleições municipais. **4.5.** A Conselheira Mônica aderiu à manifestação da Dra. Tereza Exner e cumprimentou o PGJ por seu ato na defesa intransigente da independência do Ministério Público de São Paulo e reiterou sua satisfação em ver a Instituição tão bem representado, parabenizando-o ao final. Aderiu também à manifestação do Conselheiro Tiago Cintra Zarif e desejou sucesso ao Dr. Luiz Fernando Rodrigues Pinto Junior na função que se inicia. **4.6.** O Conselheiro Demercian reiterou o que foi dito anteriormente pelos Conselheiros que é inaceitável que se pretenda estabelecer qualquer tipo de hierarquia dentro do Ministério Público, principalmente do Ministério Público de São Paulo. Registrou que o CSMP tem sido testemunha presencial de todo esforço que vem sendo feito em todo o Estado de São Paulo pelos colegas e duvida que em qualquer outro Ministério Público os Promotores de Justiça estejam atuando com a mesma tenacidade na apreciação e resposta às demandas suscitadas pela pandemia, sendo inaceitável que o MPSP receba qualquer reprimenda pois sabe gerir sua atuação. Registrou que há Promotores e Procuradores de Justiça com competência suficiente para saber o limite de suas atuações e funções e tem sido o MPSP exemplo para os outros Ministérios Públicos do Brasil. **4.7.** O Conselheiro Vidal aderiu ao voto de louvor feito ao Conselheiro Presidente Sarrubbo e registrou seus cumprimentos ao Dr. Luiz Fernando

Rodrigues Pinto Junior. **4.8.** O Conselheiro Nusdeo registrou que não tinha mais comunicações a fazer tendo em vista que já havia aderido aos votos propostos. **4.9.** O Conselheiro Arual cumprimentou a todos e registrou seus cumprimentos aos servidores e servidores da Secretaria Geral a respeito do SEII, um sistema que veio para ficar e está cumprindo o que se espera dele e os processos estão andando com a velocidade necessária e um fluxo de trabalho eficiente foi implantado em decorrência dele. Agradeceu aos servidores e consignou o empenho do corpo técnico que não mediu esforços para transformar isso em realidade. Registrou que deste momento em diante o que preocupa é o acervo, mas da forma que está sendo feito, em breve os Conselheiros estarão na plenitude de seus trabalhos. O Conselheiro Sarrubbo agradeceu suas palavras e associou-se aos cumprimentos feitos aos servidores do Conselho Superior e registrou que quando esteve no Conselho Superior no biênio 2014/2015 conheceu-os e sabe que são servidores exemplares e desempenham muito bem as funções nesse Colegiado e agora neste momento de pandemia todos os integrantes do Ministério Público, membros e servidores, não têm faltado ao MP e à população paulista. Informou que, fazendo um levantamento do número de feitos em que o Ministério Público oficiou e de reuniões feitas no *Teams*, se tratam números impressionantes, que serão publicizados ainda esta semana. Finalizou afirmando que membros e servidores do Ministério Público têm trabalhado muito nesse período de pandemia. **4.10.** A Conselheira Tereza, acrescentando à sua manifestação anterior, registrou sua preocupação e indignação com os ataques constantes feitos às instituições democráticas do Brasil, culminando no último fim de semana ao ataque dirigido contra o prédio da Suprema Corte, instituição do Poder Judiciário brasileiro, sendo que tal ato significou um ataque contra os valores ali representados: a justiça, a tolerância, do debate jurídico sobre as causas, e mesmo com todos os acertos e erros a que estão sujeitas todas as instituições, visto que compostas por seres humanos, o crescente aumento parece tenebroso, assustador e com o qual não se pode compactuar. Cada vez que se atinge as estruturas e pilares da democracia estão sendo atingidos a vida, os sonhos e esperança de cada um dos brasileiros. Se ainda não temos o país que mereceríamos e gostaríamos de ter, não é com esse tipo de comportamento belicoso e autoritário que o teremos, porque não há espaço para uma resposta a um ataque que é cometido no fim de semana, à noite, com gritos que fazem envergonhar qualquer pessoa que cultive valores eternos, que é o da justiça social e solidariedade humana, que é o valor do diálogo e da discussão em cima de bases jurídicas. Registrou essa sua preocupação e indignação com a certeza de que os integrantes Ministério Público de São Paulo, Ministérios Públicos dos Estados e da União estarão sempre à frente de toda e qualquer resistência que se

faça necessária para que o povo brasileiro saia com tranquilidade às ruas e todo tipo de diversidade seja acolhido na sociedade brasileira. Informou que é um registro que faz com muita tristeza, mas que faz porque sente que é sua obrigação de fazê-lo. O Conselheiro Demercian, acrescentando às palavras da Conselheira Tereza, disse que causa náuseas, usando palavras suaves, as manifestações antidemocráticas e as cerimônias, vistas pela televisão, que fazem alusão à *Ku Klux Klan*, sendo inaceitável que isso tenha se passado na capital da República e sugeriu ao PGR para que tome providências em relação a esse grupo racista que faz alusão à *Ku Klux Klan*, sendo essa uma sugestão do Ministério Público de São Paulo. O Conselheiro Sarrubbo aderiu à manifestação da Dra. Tereza e informou que, quando conversava com a jornalista, disse exatamente essa fala do Conselheiro Demercian, ao sugerir que o PGR investigasse o que estava acontecendo em Brasília, inclusive a participação do Presidente da República em movimentos que pregam a volta do regime militar, intervenção militar e fechamento de instituições. Registrou que a Dra. Tereza Exner expressou-se muito bem ao registrar o que é preocupação do Ministério Público, o guardião da democracia e da Constituição, em ação pautada no princípio reitor da dignidade humana e da fraternidade, não podendo admitir o que acontece hoje no Brasil: ataques a instituições que dizem que o STF e o Congresso tem que fechar e a intolerância a divergentes, parecendo que o Brasil desaprendeu o diálogo e a divergência e estamos experimentando infelizmente, especialmente após as eleições de 2018, o retrocesso extraordinário em campos importantes, como a educação, diplomacia externa, democracia e diversidade. Registrou que ressalta o campo da educação porque, tendo dois filhos adolescentes e tendo muito orgulho deles, são desprendidos de qualquer tipo de preconceito ao contrário do que se prega hoje e isso é preocupante. O ódio que se tem visto nos relacionamentos, nas discussões e nas redes sociais, é algo preocupante. É mais preocupante ainda quando se vê no MP posicionamentos radicais e descompromissados com o padrão natural e democrático que nos trouxe a Constituição Federal de 1988. Há defeitos em todas as instituições, mas isso é da democracia. Registrou que, em entrevista à rádio Jovem Pan há algumas semanas a jornalista criticava o Tribunal de Justiça e, saiu em defesa do Tribunal de Justiça porque ele retrata um pouco da sociedade brasileira e a variedade de pensamentos de uma sociedade democrática como é a nossa, citando o exemplo de Câmaras Criminais mais rígidas e mais liberais, sendo tudo isso respeitado e dentro do campo do diálogo aberto e da construção das teses democráticas, recorrendo os inconformados, mas não podendo haver crítica e assim deve ser a vida, precisando a sociedade reaprender a lidar com a diversidade. Anunciou que no dia 26 de junho, que é a semana do orgulho LGBT, em um evento que está sendo

definido, registrará o compromisso do MPSP com os 10 compromissos LGBTQI+, um compromisso com a diversidade e com as questões de gênero, sendo este evento formatado pelo grupo de trabalho da qual fazem parte as Doutoradas Isabella Ripoli Martins e Fabíola Sucasas e outros colegas do MPSP, grupo este formado pelo Dr. Paulo Sérgio de Oliveira e Costa quando ainda estava na Subprocuradoria-Geral de Gestão. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: 5.1.** Julgamento de protocolados destacados em razão da urgência: **5.1.1.** Nº MP 43.0379.0002735/2020-4 – Recurso contra Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Arual – Pleno. Recurso desprovido. **5.1.2.** Nº MP 14.0214.0000500/2020-1 – Recurso contra Instauração de Inquérito Civil – Relator Conselheiro Arual – Pleno. Protocolado retirado de pauta. **5.1.3.** Nº MP 43.0199.0000879/2020-6 – Recurso contra Indeferimento de NF/Representação – Relatora Conselheira Mônica – Pleno. Recurso desprovido. **5.1.4.** Nº MP 43.0161.0000512/2020-4 – Recurso contra Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Mellim – Pleno. Recurso desprovido. **5.1.5.** Nº MP 43.0199.0000878/2020-1 – Recurso contra Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Mellim – Pleno. Recurso desprovido. **5.1.6.** Nº MP 14.0312.0000391/2020-1 – Recurso contra Instauração de Inquérito Civil – Relator Conselheiro Mellim – Pleno. Recurso desprovido. **5.1.7.** Nº MP 14.0618.0000123/2020-2 – Recurso contra Instauração de Inquérito Civil – Relator Conselheiro Mellim – Pleno. Recurso desprovido. **5.1.8.** Nº MP 43.0739.0006283/2020-1 – Recurso contra Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Tiago – Pleno. Recurso desprovido. **5.1.9.** Nº MP 43.0739.0005774/2020-6 – Recurso contra Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Tiago – Pleno. Recurso desprovido. **5.1.10.** Nº MP 14.0725.0000260/2020-6 – Recurso contra Instauração de Inquérito Civil – Relator Conselheiro Tiago – Pleno. Prejudicado. **5.1.11.** Nº MP 14.0703.0000015/2020-1 – Recurso contra Instauração de Inquérito Civil – Relator Conselheiro Vidal – Pleno. Recurso desprovido. **5.1.12.** Nº MP 43.0395.0000699/2020-7 – Recurso contra Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Vidal – Pleno. Recurso desprovido. **5.1.13.** Nº MP 43.0286.0000303/2020-1 – Recurso contra Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Vidal – Pleno. Recurso desprovido. **5.1.14.** Nº MP 43.0739.0004192/2020-8 – Recurso contra Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Vidal – Pleno. Recurso desprovido. **5.1.15.** Nº MP 66.0161.0000590/2020-0 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.16.** Nº MP 14.0195.0001225/2018-3 – Promoção de Arquivamento (COM Compromisso) – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.17.** Nº MP

66.0713.0001652/2020-0 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.18.** Nº MP 43.0445.0000082/2020-9 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Arual – 1ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.19.** Nº MP 66.0161.0000499/2020-2 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Arual – 1ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.20.** Nº MP 14.0431.0000028/2019-0 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Arual – 1ª Turma. Convertido o julgamento em diligência. **5.1.21.** Nº MP 66.0227.0000186/2020-7 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relatora Conselheira Mônica – 1ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.22.** Nº MP 43.0195.0000760/2020-9 – Indeferimento de NF/Representação – Relatora Conselheira Mônica – 1ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.23.** Nº MP 66.0713.0001973/2020-6 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relatora Conselheira Mônica – 1ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.24.** Nº MP 66.0161.0000523/2020-8 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Mellim – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.25.** Nº MP 66.0713.0001713/2020-8 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Mellim – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.26.** Nº MP 43.0739.0004246/2020-6 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Demercian – 1ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.27.** Nº MP 66.0713.0001773/2020-0 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Demercian – 1ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.28.** Nº MP 66.0713.0001774/2020-4 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Demercian – 1ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.29.** Nº MP 43.0739.0002498/2020-5 – Declínio de Atribuição para outra unidade ministerial – Relator Conselheiro Demercian – 1ª Turma. Referendado o declínio de atribuição. **5.1.30.** Nº MP 43.0342.0000812/2020-1 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Tiago – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.31.** Nº MP 43.0312.0000325/2020-2 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Tiago – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.32.** Nº MP 66.0713.0001714/2020-2 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Tiago – 2ª Turma; **5.1.33.** Nº MP 43.0227.0000173/2020-4 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Vidal – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.34.** Nº MP 14.0713.0012721/2013-0 – Promoção de Arquivamento (COM Compromisso) – Relator Conselheiro Vidal – 2ª Turma. Homologada a promoção de

arquivamento. **5.1.35.** Nº MP 43.0365.0000161/2020-4 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Vidal – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.36.** Nº MP 66.0739.0003704/2020-1 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Vidal – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **6 –**

**CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (08/06/2020) Comunicado encaminhado pelo Doutor Alexandre de Palma Neto, 5º Promotor de Justiça de Mogi Guaçu, comunicando o encerramento e arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0342.0000780/2020-2. **6.2.** (08/06/2020) Comunicado encaminhado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.07713.0002181/2020-0 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público. **6.3.** (09/06/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, Corregedora-Geral do Ministério Público, contendo o relatório de atividades realizadas pela Corregedoria-Geral no mês de maio de 2020.

**7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de

informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 13 (treze) deles pelo Pleno e 22 (vinte e dois) pelas Turmas (10 pela 1ª Turma e 12 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** –

Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 23 de junho de 2020 (terça-feira), às 14hs. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.